



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

**Ata da 21ª Reunião Ordinária do Colegiado do
Curso de Engenharia Naval Realizada em 10 de
Maio de 2019.**

Ao 10º dia do mês de maio de 2019, às 10 horas, reuniu-se na Sala de reuniões da Engenharia Naval, o Colegiado do Curso de Engenharia Naval sob a presidência do Professor José Claudino de Lira Júnior, Coordenador do Curso de Engenharia Naval, com a presença dos professores: César Augusto Salhua Moreno, Edwin Althor Jurgen Nieling Lundgren, Miguel Angel Celis Carbajal, Paula Suemy Arruda Michima e Silvio Eduardo Gomes de Melo, membros do colegiado e o representante discente, Airton Vinícius de Carvalho Cavalcante da Silva. Ausente a professora Luciete Alves Bezerra gozando licença maternidade. Os professores Demétrius Perrelli Valença, Adriano Dayvson Marques Ferreira e Heitor de Oliveira Duarte participaram da reunião como convidados. Constatada a existência de *quórum*, foi iniciada a reunião, passando a tratar da seguinte pauta:

1 – Horário 2019_2

O professor Claudino apresentou a proposta de horário para as disciplinas do semestre 2019.2, em seguida o professor Sílvio Melo sugeriu a possibilidade de alteração no horário da disciplina Projeto Naval 2 para ser ministrada de 19h às 21h em vez de 15h às 17h. Aprovação por unanimidade da proposta apresentada com as devidas alterações.

2 – Comissão para eleição da nova Coordenação de Engenharia Naval

O professor Claudino Lira informou que não continuará na coordenação do curso e que o professor Demétrius Perrelli Valença apresentou interesse em se candidatar. Foi criada a comissão eleitoral para a eleição da nova coordenação acadêmica do curso de Engenharia Naval, composta pelos professores Paula Suemy Arruda Michima e Silvio Eduardo Gomes de Melo. Houve votação e todos os presentes concordaram.

3 – Equivalência de Disciplina

O professor Claudino pediu uma consulta a respeito de discentes que fazem disciplinas na própria universidade, porém em outros Centros e estão solicitando equivalências. O professor Sílvio informou que não precisa passar pelo colegiado que a decisão é do coordenador. Ele quando coordenador procedia da seguinte forma: quando se achava competente o suficiente decidia sozinho (disciplinas do núcleo comum básico), caso contrário solicitava um especialista da área para dar um parecer.

4 – PEC G (Programa de Estudantes-Convênio de Graduação)

O coordenador do curso fez uma breve explanação do que tratava o programa e em seguida perguntou se alguém pretende oferecer vaga para este seguimento de aluno. Alguns docentes se manifestaram positivamente

